



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1775 DE 26/07/2010

**“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento Municipal e dá outras providências”.**

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 121.500,00** (*cento e vinte e um mil e quinhentos reais*) para as seguintes dotações orçamentária:

26.452.1502.3.014 – Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas.

26.452.1502..014.4490.51.00 – (211) obras e instalações.....R\$ 104.000,00

13.392.1301.4.070 = Manutenção atividades Cultura

13.392.1301.4.070 – 4490.52.00 (357) equipamento e material permanente.....R\$ 17.500,00

**Total de suplementações.....R\$ 121,500,00**

**Art. 2º-** Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o **excesso de arrecadação**.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 26 de julho de 2010.

  
Aluísio Borges de Souza  
Prefeito Municipal.

